



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

035

Aplica correção ao orçamento do exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1822 de 21.12.93,


DECRETA:

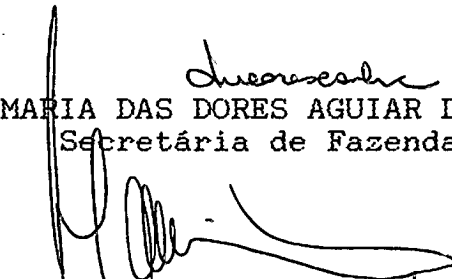
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1994, fica corrigido no percentual de 39,07 % (trinta e nove vírgula zero sete por cento) nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 1822, de 21.12.93, a partir de 01.02.94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de fevereiro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

2

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08/02/1994
DE N.º 5.746
UMUARAMA, 08/02/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO